



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

PUBLICADO NO ORGÃO
OFICIAL ED 1925 DE
10/09/05 a 12/09/05
pag. 024

Maria Izaura
Procuradora Jurídica do Município

LEI N.º 1.397/2005

**SÚMULA: "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA,
Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições
legais aprovou, e eu MARIA IZAURA DIAS
ALFONSO, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte
Lei:**

- Art. 1.º -** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite de 30% do Orçamento da despesa do exercício de 2.005.
- Art. 2.º -** Os créditos abertos no artigo anterior somarão ao limite dos créditos autorizados pela Lei Orçamentária n.º 1352/2004 de 17 de dezembro de 2.004.
- Art. 3.º -** Para cobrir o crédito aberto do artigo 1º serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, 1º, inciso III da lei 4.320/64, resultantes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.
- Art. 4.º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.
- Art. 5.º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA -
MT, em 09 de Setembro de 2005.**

Maria Izaura Dias Alfonso

**MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal**